

PARECER CONCLUSIVO N°. 0012/2024

Exercício/Ano: 2024
ENTIDADE: ABIS - Aliança Brasileira pela Inclusão Social - FILIAL
CNPJ: 07.082.943/0002-30

Em cumprimento ao artigo 203 da Instrução Normativa 001 de 22 de maio de 2024 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, emitimos o PARECER CONCLUSIVO do exercício, sobre a Prestação de Contas dos recursos repassados e aplicados pela Organização da Sociedade Civil, para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações realizadas, e ATESTAMOS:

I - I - Que durante o exercício relativo à prestação de contas a Organização da Sociedade Civil esteve localizada e em regular funcionamento no desenvolvimento das suas atividades/projetos, condizentes com a sua finalidade estatutária, pactuadas com esta Administração, no endereço que segue:

• **Endereço:** Rua Crateus, 258/272 - Jardim Presidente Dutra - Guarulhos - SP
Finalidade estatutária: Fomento à assistência social e o desenvolvimento humano por meio de da Educação, cultura, esporte e lazer, podendo para tanto desenvolver projetos juntamente com o poder público, outras organizações pessoas físicas e jurídicas. Promoção da Educação Infantil de jovens e adultos, por meio da implantação de creches, núcleo de apoio e reforço escolar, alfabetização de jovens e adultos, cursos profissionalizantes e integração ao mercado de trabalho.

II, III, IV e V - Que cada data de repasse, empenho, número de empenho, valor transferido, saldo anterior, rendimento de aplicação financeira, e o valor total aplicado no objeto, eventuais devoluções de glosa e/ou ou saldo, o saldo reprogramado para o exercício seguinte, por fonte de recursos, se demonstra segundo cada ajuste, seu respectivo objeto e cada data de prestação de contas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil, na forma que segue:

TERMO DE COLABORAÇÃO nº 5724/2021 Aditivos: 03/2024.

Objeto: Oferta Regular de Educação Básica Infantil na Creche, inclusive Berçário

Datas das Prestações de Contas Parciais: 28/05/2024; 02/09/2024; 25/02/2025.

Fontes de Recursos	Datas dos Repasses	Números dos Empenhos	Valores Transferidos
AG:1555-5 C.C: 30955-9	31/01/2024	746/2024	184.697,16
AG:1555-5 C.C: 30955-9	06/02/2024	746/2024	185.027,34
AG:1555-5 C.C: 30955-9	06/03/2024	746/2024	185.027,34
AG:1555-5 C.C: 30955-9	09/04/2024	746/2024	185.027,34
AG:1555-5 C.C: 30955-9	15/05/2024	746/2024	185.027,34
AG:1555-5 C.C: 30955-9	15/05/2024	746/2024	69.822,00
AG:1555-5 C.C: 30955-9	15/05/2024	747/2024	17.455,50
AG:1555-5 C.C: 30955-9	11/06/2024	746/2024	185.027,34
AG:1555-5 C.C: 30955-9	16/07/2024	746/2024	185.027,34
AG:1555-5 C.C: 30955-9	13/08/2024	746/2024	185.027,34
AG:1555-5 C.C: 30955-9	17/09/2024	16454/2024	181.092,32
AG:1555-5 C.C: 30955-9	17/09/2024	16454/2024	69.822,00
AG:1555-5 C.C: 30955-9	17/09/2024	16455/2024	17.455,50
AG:1555-5 C.C: 30955-9	16/10/2024	18890/2024	185.027,34
AG:1555-5 C.C: 30955-9	19/11/2024	18890/2024	184.027,34
AG:1555-5 C.C: 30955-9	22/11/2024	18890/2024	1.000,00

Fontes de Recursos	Datas dos Repasses	Números dos Empenhos	Valores Transferidos
AG:1555-5 C.C: 30955-9	18/12/2024	18890/2024	185.027,34
Total do Repasse Municipal			2.390.617,88
(1) Valor repassado no exercício		(=)	2.390.617,88
(2) Saldo transportado do exercício anterior		(+)	150.109,81
(3) Rendimento de aplicação financeira		(+)	8.164,64
(4) Valor total da Receita (1+2+3)		(=)	2.548.892,33
(5) Valor das despesas aprovadas		(-)	2.363.380,43
(6) Valor glosado restituído pela entidade		(-)	0,00
(7) Saldo		(=)	185.511,90
(8) Valor glosado de exercício(s) anterior a devolver		(=)	0,00
(9) Valor glosado no exercício a devolver		(=)	-7.257,58
(10) Saldo não utilizado, transportado para o exercício seguinte		(=)	178.254,32

VI - As atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, cumprindo com o previsto no plano de trabalho.

☒ Sim () Não () Parcialmente

VII - Que as partes cumpriram as cláusulas pactuadas no instrumento de parceria, atinentes aos princípios da administração pública, em conformidade com a regulação que rege a matéria.

VIII - Houve disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestada pelo contador da beneficiária?

☒ Sim () Não () Parcialmente

XI - Estão regulares e disponíveis, os recolhimentos dos encargos trabalhistas, relativos a folha de pagamento da equipe contratada, com ou sem vínculo empregatício, e comprovados mediante guias de recolhimentos autuadas ao processo de prestação de contas?

☒ Sim () Não () Parcialmente

X - Que os comprovantes de gastos contêm a identificação da Organização da Sociedade Civil beneficiária, do tipo de cada repasse, do número de cada ajuste e deste Órgão concessor?

☒ Sim () Não () Parcialmente

XIII - Que na sede da concedente existe e funciona o controle interno de forma regular, responsável pela fiscalização dos atos da administração pública, e tem como responsável o Sr.(a) Rodrigo Souza Santos, CPF nº 359.816.908-60.

XII - Que cada ajuste atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, a motivação e ao interesse público e social.

XIV - Que houve visita(s) para fiscalizar, monitorar e avaliar o objeto, conforme relatório(s) de fiscalização, parte integrante do processo desta prestação de contas.

XV - Que eventual rateio administrativo de custos indiretos realizado pela entidade do Terceiro Setor foi verificado e avaliado pelo poder público, quanto à razoabilidade, pertinência com o objeto, proporcionalidade e adequação das despesas?

() Sim (X) Não () Parcialmente

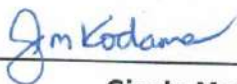
Manifestação:

Diante da documentação verificada emitimos Parecer Conclusivo favorável à aprovação das despesas no valor de R\$ 2.363.380,43, destacando que a quantia de R\$ 178.254,32 foi transportada para o exercício de 2025. O valor glosado de R\$ 3.322,56 foi devolvido à conta específica do Termo e R\$ 3.935,02 foi descontado do Repasse.

CONCLUSÃO

Atesta a prestação de contas como **Regular**.

Guarulhos/SP, 20 de Março de 2025.



Gisela Mayumi Kodama

CPF 103.033.268-16

Diretora de Departamento e Gestora da Parceria



De acordo:

Sílvia Rodrigues

Secretária de Educação

Proposta(s): 0012/2024